



PROCESSO Nº 1296/13

PROTOCOLO Nº 11.533.550-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 170/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 99513-SUED/SEED, de 16/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 09/07/12, de interesse do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6287/12, de 16/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 18).

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3527/09, de 26/10/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.35).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 166)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 1296/13

Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1133 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 167)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 1296/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 206)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Souza Naves-Ens Fund., Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Rolândia								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010				
TURNO: Noturno				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1 ^a		2 ^a		3 ^a			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<i>Total</i>		22		24		22	1360	1133



PROCESSO N° 1296/13

1.4 Certificação (fl. 257)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Flávio Ferreira Leite
- Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
- Vander Carlos Casagrande Informática Ltda.
- Grissoto e Grissoto Ltda.
- Ezactus Software Ltda.

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 198 a 203 e 210 a 231.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE						
TURNO:	NOITE						
ANO/ SEM.	SÉRIE	MATRÍCULAS	APROV	REP.	DESIST.	TRANSF.	TOTAL
2008/ 1º	1º	34	25	9	0	0	34
	3º	14	11	3	0	0	14
	1º	30	23	3	4	0	30
2008/ 2º	2º	28	18	1	9	0	28
	1º	33	17	3	13	0	33
2009/ 1º	2º	24	16	0	8	0	24
	3º	18	15	0	3	0	18
	1º	30	19	1	10	0	30
2009/ 2º	2º	24	16	0	8	0	24
	3º	18	15	0	3	0	18
	1º	19	10	9	0	0	19
2010/ 1º	2º	14	9	5	0	0	14
	3º	9	8	1	0	0	9
	1º	30	14	16	0	0	30
2010/ 2º	2º	14	8	6	0	0	14
	3º	9	8	1	0	0	9
	1º	17	12	5	0	0	17
2011/ 1º	2º	17	11	6	0	0	17
	3º	8	7	1	0	0	8
	1º	21	13	8	0	0	21
2011/2º	2º	9	9	0	0	0	9
	3º	10	10	0	0	0	10
	1º	14	12	2	0	0	14
2012/1º	2º	6	6	0	0	0	6
	3º	8	8	0	0	0	8
	1º	0	0	0	0	0	0
2012/2º	2º	12	6	6	0	0	12
	3º	6	5	1	0	0	6
	1º	37	18	19	0	0	37
2013/1º	2º	0	0	0	0	0	0
	3º	6	6	0	0	0	6
	1º	43	13	30	0	0	43
2013/2º	2º	18	12	3	0	0	18
	3º	0	0	0	0	0	0
	1º	39			E M C U R S O		
2014/1º	2º	15			E M C U R S O		
	3º	12			E M C U R S O		



PROCESSO N° 1296/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 228)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Fernanda Brugnara Félix	-Tecnólogo em Processamentos de Dados -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.244)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 53/13, de 11/03/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neusa Maria M. Machado, licenciada em Pedagogia; Cristiane Yamaguti, licenciada em Letras; Debora Garcia Perez, licenciada em Química; Marília Minês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Jefferson Rodrigues, tecnólogo em Processamentos de Dados, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 165/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR justificativa sobre o problema da evasão, informando que a equipe pedagógica e coordenação do curso tem insistido em diagnosticar os reais motivos da evasão e como justificativa os alunos alegam aprovação no vestibular, dificuldades em conciliar escola e trabalho, problemas de saúde, dificuldades de aprendizagem, moradia em cidades vizinhas, etc. Os professores tem se empenhado na busca de metodologias mais adequadas, atendimento individualizado aos alunos em algumas disciplinas que apresentam mais dificuldades, textos de apoio, entre outros. Tem-se insistido na integração entre o Ensino Médio e a Educação Profissional, com informações, eventos e atividades práticas em relação aos cursos técnicos ofertados.



PROCESSO N° 1296/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de biblioteca ampla e acervo bibliográfico atualizado e condizente com o curso ofertado; laboratórios de Informática com softwares específicos.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1296/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE